



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 307/2010

Data: 10 de fevereiro de 2010.

Súmula: “Dispõe sobre a criação de vagas para o setor educacional da Prefeitura Municipal de Cláudia, nos termos da lei complementar nº 010/2008 – Estatuto do Magistério Público de Cláudia – MT, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para os cargos dos profissionais da educação, em conformidade com o Estatuto do Magistério Público de Cláudia-MT, de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de Vagas	Cargos
20	Professor 30 horas N-I
11	Professor 30 horas N-III
08	Vigia Educacional
08	Nutrição Escolar
08	Manutenção da Infra-Estrutura Escolar
06	Técnico Administrativo Educacional
10	Multimeio Didático Educacional

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As vagas criadas nesta lei serão acrescentadas ao quadro do lotacionograma do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia